

Trabalho apresentado no 16º CBCENF

Título: A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Relatoria: NATASCHA NEIVA ELIAS

Rafael Guimarães

Autores: Sonia Regina Jurado

Jane Cristina Dourado Pinato

Francieli dos Santos da Costa

Modalidade: Pôster

Área: Cidadania, alienação e controle social

Tipo: Pesquisa

Resumo:

No Brasil, assim como em diversos países do mundo, a violência sexual constitui um sério problema de saúde pública por ser uma das principais causas de morbidade e mortalidade feminina. Este estudo objetivou descrever como se realiza esse cuidar da enfermagem à mulher em situação de violência sexual. Tratou-se de um estudo de revisão bibliográfica realizada nas bases de dados Scielo, Lilacs e BDEF, no período de 2007 a 2012. A revisão da literatura apontou que após a publicação das Normas Técnicas do Ministério da Saúde, muitos serviços de saúde têm oferecido atendimento multidisciplinar às mulheres vítimas de violência sexual, no entanto, as atribuições da enfermeira parecem não estar bem estabelecidas. Existem alguns passos que podem integrar as ações de cuidado de enfermagem e dos demais profissionais de saúde, os quais devem auxiliar a vítima a estabelecer vínculo de confiança individual e institucional para poder avaliar o histórico da violência e as possibilidades de mobilizar recursos sociais e familiares; fazer encaminhamentos à outros órgãos competentes quando necessário, Delegacias da Mulher, Instituto Médico-Legal; encaminhar para atendimento clínico os casos de lesões graves. Ademais, o protocolo de atendimento de enfermagem nesses casos deve compreender: a) explicar os riscos de gravidez, infecção por DST e HIV e prevenção disponíveis, como a eficácia da Anticoncepção de Emergência (AE) e quimioprofilaxia para DST/HIV; b) informar a equipe médica sobre os dados relevantes coletados durante a consulta de enfermagem; c) orientar sobre a coleta de sangue para sorologias de HIV, sífilis, hepatite B e C; d) explicar a importância do uso de preservativo, por seis meses, em razão do risco de transmissão de DST/HIV; e) orientar cuidados com ferida, se apresentar lesões; f) acolher e orientar familiares e/ou acompanhantes com objetivo de que os mesmos proporcionem apoio no convívio diário e g) encaminhar para atendimento social e psicológico e agendar retorno ambulatorial com a enfermeira orientando sobre seguimento com equipe multidisciplinar. A sanção presidencial do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 03/13, em 01 de agosto de 2013, tornou obrigatório o atendimento a vítimas de violência sexual e o tratamento imediato nos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) favorecendo a humanização do atendimento e reforçando a importância da equipe de enfermagem no atendimento à vítima de violência sexual.